



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SR/PF/MS

DECISÃO

Interessado: **MARLENE LUGO FERREIRA**

Referência: Processo SEI nº **08335.008820/2024-55**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que **MARLENE LUGO FERREIRA**, Registro Nacional Migratório nº **V531300-F (ATIVO)**, nacional de **PARAGUAI**, nascido em **15/04/1982**, teria **SE AUSENTADO DO PAÍS POR PERÍODO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS SEM APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**, o que levaria a perda (art. 135, III, Decreto 9.199/2017) de autorização de residência no Brasil.

2. Apreciando os autos em referência diante das informações e documentos produzidos e, com fulcro nos artigos 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017 e nos fundamentos apostos no Relatório (39437697), DECIDO pela PERDA da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil.

3. Restitua-se o presente expediente à DELEMIG/DREX/SR/PF/MS, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

EMERSON SILVA BARBOSA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional no Mato Grosso do Sul Substituto

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON SILVA BARBOSA**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 05/02/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39479580&crc=E92C0E35.

Código verificador: **39479580** e Código CRC: **E92C0E35**.